



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

João Marcos Alves De Jesus



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda do Fundo Municipal de Saúde em manter o fornecimento dos **registradores de pontos eletrônicos** da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal da contratação pública no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda visa solucionar as lacunas e deficiências atualmente existentes no controle de frequência dos servidores desta instituição. A necessidade emerge da obsolescência e do acentuado desgaste dos equipamentos em uso, que apresentam falhas operacionais recorrentes, exigem intervenções corretivas constantes e não mais se alinham plenamente às exigências legais e às necessidades intrínsecas da gestão de pessoal;

2.2. A ineficácia do atual sistema de controle de jornada compromete severamente a fidedignidade dos registros de assiduidade e pontualidade, culminando em impactos diretos na gestão de recursos humanos. Essa situação gera insegurança jurídica quanto à apuração da carga horária e, conseqüentemente, à exatidão da folha de pagamento. Conforme o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), a implementação de sistemas de controle de frequência robustos e transparentes é imperativa para a gestão eficaz do erário e a prevenção de irregularidades, conforme preconizado em decisões como o Acórdão nº 3.328/2014 – Plenário, que destaca a importância do controle biométrico para servidores públicos;

2.3. A instalação desses equipamentos é fundamental para assegurar o cumprimento das jornadas de trabalho, evitar pagamentos indevidos e garantir transparência na administração pública, a ausência desse controle compromete a fiscalização da assiduidade e a correta gestão de recursos humanos, além de dificultar auditorias e possíveis demandas judiciais. A manutenção dos relógios de ponto, carregadores e baterias nobreak se mostra imprescindível devido a necessidade de modernizar e otimizar o controle da frequência, utilizando tecnologia biométrica e cartões de proximidade para garantir maior segurança, precisão e evitar fraudes, e a falta de carregadores e baterias causa interrupções no controle de ponto, afetando a gestão dos recursos humanos e a folha de ponto.

2.4. Diante desse cenário, a implementação de um novo sistema e manutenções preventivas nos equipamentos garante a integridade dos registros, a conformidade com normas trabalhistas e a eficiência da gestão de pessoal, resultante na urgente necessidade de superar estas limitações, buscando restabelecer a eficiência administrativa, assegurar a conformidade legal e promover a boa gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

2.5. Portanto, a contratação visa garantir a estabilidade dos pontos eletrônicos, minimizar riscos operacionais e manter a qualidade do atendimento aos usuários, atendendo as demandas institucionais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

de forma eficiente e segura.

3. NECESSIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A ineficiência do sistema atual de controle de frequência dos servidores desta instituição, conforme detalhado na descrição da necessidade, impõe uma intervenção urgente e fundamentada. A manutenção do status quo acarreta riscos significativos à Administração Pública, comprometendo a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão de pessoal.

3.2. A implementação de um sistema robusto e atualizado contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, otimizando processos, reduzindo custos com manutenção corretiva e liberando servidores para atividades mais estratégicas.

3.3. Dos objetivos e Público Alvo:

3.3.1. **Objetivo Geral:** Modernizar, ampliar e otimizar o sistema de controle de frequência dos servidores, garantindo a fidedignidade dos registros de jornada, a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão de recursos humanos da instituição.

3.3.2. **Público-Alvo:** Todos os servidores efetivos, comissionados e contratados que possuem vínculo direto com a instituição e cuja jornada de trabalho requer o registro e controle de frequência.

4. TIPO DE OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Manutenção preventiva e corretiva em oito aparelhos de registro de ponto.	Mês	12

5.1. Diante de pesquisas realizadas em outras contratações públicas semelhantes a esta, estima-se um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os 8 equipamentos durante o período de doze meses.

6. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço deverá ser iniciado após assinatura do termo de contrato, com sua vigência de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7. ENCAMINHAMENTOS:

7.1. Encaminha-se este documento para análise da demanda e formalização do Estudo Técnico Preliminar, e assim seja apontada a melhor solução para atendimento da necessidade.

Frei Paulo/SE, 12 de janeiro de 2026.

João Marcos Alves De Jesus
Assistente Técnico

APROVO!

Em ____/____/2026.

Amanda Souza Leão Matos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde